

RESOLUÇÃO - Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

O Conselho Municipal de Previdência Social - CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2016;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestação de Contas;

Considerando o Parecer nº 02, de 15 de março de 2017, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência Municipal, atestado a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2016, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de março de 2017.

Josué da Silva Santos Presidente do CAPS

Vice-Presidente do CAPS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cheila Maria de Souza Lima Conselheira Titular

Maria Ángela V. de Almeida Conselheira Suplente

Jocilene Batista Lopes Conselheira Titular

Maria Rozeneide da S. Almeida Conselheira Suplente

Maria da Conceição B. de Lima Conselheira Suplente João Reis de Almeida Conselheiro Titular

Denize Araújo de Souza Conselheira Titular

Charles Vieira da Silva Conselheira Suplente

Tancremildo Pinheiro Maia Conselheiro Suplente

Mark